



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 000052/26
Data emissão: 26.02.2026
Hora: 09:22
Responsável: Antônio
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 3052/2026

Data 25/02/2026

Altera a fonte da atividade 03.01.04.1220003.2.006.000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica alterada a fonte da atividade 03.01.04.1220003.2.006.000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras, passando de 874 (Convênio nº 243/2025 – SETU), para 883 (Convênio SETU Protocolo nº 24.802.455-0 Natal de Luzes), da Lei nº 3044/2026.

Art. 2º Após a alteração as dotações e as suas coberturas ficarão com a seguinte composição:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.93 (4431) (874)	Indenizações e restituições	4.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 (4432) (1016)	Equipamentos e material permanente	400,00

Total.....R\$ 4.400,00

Fonte	Especificação	Valor R\$
874	CONVÊNIO N 243/2025 – SETU	4.000,00
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	400,00

Total.....R\$ 4.400,00

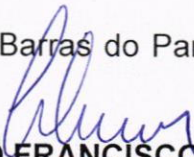
Art. 3º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 3044/2026.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3052/2026

Visa o presente Projeto de Lei alterar a fonte da atividade 03.01.04.1220003.2.006.000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

Quando a elaboração do Projeto de Lei, que deu origem a Lei nº 3044/2026, a fonte de recurso para a devolução da sobra dos recursos liberados pela SETU, foi colocada de outro convênio também da SETU.

Esta situação só foi verificada no fechamento das fontes.

Para poder finalizar a prestação de contas do convênio, faz-se necessário a alteração proposta no bojo deste Projeto de Lei, motivo pelo qual solicitamos que o mesmo seja apreciado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 099/2026

Três Barras do Paraná, em 25 de fevereiro de 2026.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 3052/2026, que altera a fonte da atividade 03.01.04.1220003.2.006.000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal